

de transparência instituído pela Lei 13.979,/2020;
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica SEI nº 12774/2020 do Ministério da Economia, que recomenda uma série de medidas de transparência fiscal;

RESOLVEM

Recomendar ao ESTADO DO PARÁ, na pessoa de seu Governador do Estado e do Auditor-Geral do Estado que:

- a) atualize os dados da página específica de transparência referentes às ações voltadas para o enfrentamento da COVID-19 (<http://www.covid-19.pa.gov.br/#/>), o qual devem ser disponibilizadas, em no máximo 48 horas, as informações relativas aos gastos públicos que tenham por objetivo as ações de prevenção e combate à pandemia de coronavírus, entre as quais as já mencionadas na Recomendação nº 02/2020-4PC/MPC/PA, e em especial: a) a justificativa da escolha do fornecedor e do preço aplicado nos casos de contratação por dispensa ou inexigibilidade (art. 26, I da Lei 8.666/93) ou a pesquisa de preço caso tenha havido o processo de licitação; b) a íntegra dos contratos; c) os documentos de empenho, liquidação e pagamento decorrentes dos contratos;
 - b) alimente na íntegra os procedimentos administrativos de cada contratação no prazo de até 05 (cinco) dias;
 - c) priorize imediatamente nas estimativas de preços de contratação as alíneas iniciais do art. 4º-E, §1º, VI da Lei 13.979/2020, uma vez que, segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, na elaboração do orçamento estimativo de contratações, devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária apenas quando as modalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" restarem infrutíferas, fato que deverá ser devidamente atestado no procedimento administrativo;
 - d) crie programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao Covid19, o que não apenas facilitará a gestão e a transparência dos recursos como sua futura prestação de contas;
- Estabeleço o prazo de 48 horas para que Vossas Excelências se manifestem, de forma fundamentada, acerca do acatamento ou não da presente Recomendação, indicando, em caso positivo, o cumprimento das medidas recomendadas.

Ressalte-se que o não atendimento à presente RECOMENDAÇÃO, sem justificativas claras e pormenorizadas, pode ser entendido como propósito deliberado de desrespeitar normas legais, notadamente a Lei nº 12.527/2011, e a Lei Federal 13.979/2020, bem como princípios que regem a administração pública, sujeitando o responsável a adoção de medidas cabíveis. Belém, 8 de abril de 2020.

Alan Rogério Mansur Silva Procurador da República	Alexandre Marcus Tourinho Promotor de Justiça	Bruno Araújo Soares Valente Procurador da República
--	--	--

Danielle Pereira da Costa Procuradora de Contas	Patrick Bezerra Mesquita Procurador de Contas
--	--

Protocolo: 540888

**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS
A PAGAR - RETIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019**

Protocolo: 540937

TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	38.969.602,28	159.723,60	38.809.878,68	436.877,66	38.373.001,02
Recursos Ordinários	38.969.602,28	159.723,60	38.809.878,68	436.877,66	38.373.001,02
Outros Recursos Não Vinculados					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	71.000,00		71.000,00	71.000,00	
Recursos Vinculados ao RPPS					
Recursos de Operações de Crédito					
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	71.000,00		71.000,00	71.000,00	
Recursos Vinculados a Precatórios					
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais					
Outros Recursos Vinculados					
TOTAL (III) = (I + II)	39.040.602,28	0,00	159.723,60	0,00	38.373.001,02

Fonte: SIAFEM - Sistema: SIAFEM, Unidade Responsável: MPC / DFPLAN, Data de emissão: 10/01/2020 e Hora de emissão: 13:52 hs.
Nota:

Aline Ribeiro Brígido Departamento de Finanças e Planejamento CRC-PA nº 013.994/O	Rogério Couto Felipe Controle Interno	Josué Costa Corrêa Analista Ministerial - Especialidade Ciências Contábeis CRC-PA nº 9.591/O-2
Silaine Karine Vendramin Procuradora-Geral de Contas do Estado		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA 1629/2020-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PGJ. RESOLVE:

CONCEDER ao servidor DIONÍSIO E SOUZA GOMES, ASSESSOR, Matrícula nº 999.2910, lotado na Promotoria de Justiça de Santarém Novo, a importância de R\$ 1.900,00 (mil novecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 31/03/2020 a 30/05/2020, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.091.1494.8758-Promoção e defesa dos direitos constitucionais.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA
3390-30 Material de Consumo R\$ 800,00
3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 31 de março de 2020.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

Protocolo: 540748

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")						R\$ 1,00		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPE-NHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))	(g)	(h) = (f - g)	